

MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA-GERAL

Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79 - Poço - Ed. Carlos Guido Ferrário Lobo
 CEP 57.025-400 – Maceió/AL - Telefone: (82) 2122-3565 / 2122-3573 e-mail:
corregedoria@mpal.mp.br

10.2017.00000064-3

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA 7ª PROMOTORIA DE
JUSTIÇA DA CAPITAL

EDITAL:

17/2017.

DIA/HORA:

07/04/2017, às 09:00 horas.

CIDADE:

Maceió-AL.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA:

7ª Promotoria de Justiça da Capital

ATRIBUIÇÕES DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Feitos Cíveis em Geral, com atuação perante as 4ª e 7ª Varas Cíveis da Capital.

ENDEREÇO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA:

Avenida Juca Sampaio, Nº 540, Barro Duro, CEP 57.045-365, Maceió-Alagoas.

TERMOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA:

Não

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA TITULAR:

DR. WLADIMIR BESSA DA CRUZ

SUBSTITUTO(A) NATURAL:

7ª Promotoria de Justiça da Capital

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO NO ATO DA CORREIÇÃO:

DR. WLADIMIR BESSA DA CRUZ

ASSUNÇÃO NA UNIDADE

Não informado.

ACUMULAÇÕES DO(A) PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA, NOS ÚLTIMOS 06 (SEIS) MESES:

Não.

COLABORAÇÃO NOS TRABALHOS NA PROMOTORIA DE JUSTIÇA NOS ÚLTIMOS 06 (SEIS) MESES:

Não.

LICENÇAS E FÉRIAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES:

Sim, quatro (04) meses de Férias e três (03) meses de Licença-Prêmio, de julho de 2016 a Fevereiro de 2017

ENDEREÇO DO(A) PROMOTOR(A):

Avenida VentRua Prefeito Abdon Arroxelas, Nº 251, Aptº 603, Ponta Verde, Maceió-Alagoas.

DISTÂNCIA DA CAPITAL E TEMPO DO PERCURSO

Prejudicado

MEMBROS DA CORREGEDORIA:	E-MAIL
Lean Antônio Ferreira de Araújo (Corregedor-Geral)	corregedoria@mpal.mp.br
Vicente Felix Correia (Corregedor-Geral Substituto)	corregedoria@mpal.mp.br
Adriana Gomes Moreira dos Santos (Secretária-Geral)	corregedoria@mpal.mp.br
Humberto Henrique Bulhões B. P. Nunes (Assessor Técnico)	corregedoria@mpal.mp.br
Roberto Salomão do Nascimento (Assessor Técnico)	corregedoria@mpal.mp.br

De acordo com a Resolução CNMP nº149/2016, foram examinados os seguintes itens:

I – Verificação quantitativa da entrada e saída de processos judiciais, inquéritos policiais/termos circunstanciados de ocorrência e outros procedimentos administrativos por membro lotado na Unidade, no período a ser delimitado pelo Corregedor-Geral, o qual não deverá ser inferior a três meses;

Conforme o Relatório Gerencial da 4ª e 7ª Varas Cíveis da Capital.

II – Produção mensal de cada membro lotado na Unidade, bem como saldo remanescente;

Conforme o Relatório de Atuação Funcional mensal da 7ª Promotoria de Justiça da Capital.

III- Fluxo de Trabalho SAJ/MP:

Analisando o fluxo de trabalho SAJ/MP da 7ª Promotoria de Justiça da Capital verificamos não existir Notícias de Fato, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Inquéritos Cíveis, e nem Ações Cíveis Públicas Ajuizadas. Constatamos a existência de cinco (05) Processos Judiciais dentro do prazo legal.

IV- Sistema de Protocolo/Registro:

Livro de Protocolo.

V- Sistema de Arquivo:

Pastas

XI – Regularidade no atendimento ao público externo:

O Promotor de Justiça atende regularmente ao público, numa média semanal de 04 (quatro) pessoas.
--

XII – Residência na unidade de lotação, ressalvadas as autorizações legais:

O Representante Ministerial reside na Rua General João Saleiro Pítão, nº847, apt.902, ponta verde, Viçosa-AL, conforme autorização para residir fora da Comarca, constante do Processo PGJ Nº434/2011.
--

XIII – Avaliação do desempenho funcional, verificando-se, inclusive, a participação e a colaboração efetiva nas atividades da Unidade e produtividade do Promotor:

Bom.

XIV – Estrutura física da Promotoria de Justiça:

Funciona em sala no Fórum de Viçosa-AL.

XV – Mobiliário e equipamentos:

Computador/impressora	Sim (x)	Não ()
Condicionador de ar	Sim (x)	Não ()
Mobília completa (cadeiras/armários/mesa)	Sim (x)	Não ()
Telefone	Sim ()	Não (x)
Internet fixa	Sim (x)	Não ()
Internet móvel	Sim (x)	Não ()

XVI – A quem pertencem e qual o estado de funcionamento do mobiliário e equipamentos em geral:

Pertencem ao Ministério Público do Estado de Alagoas.

XVII – Recursos humanos:

Não existe Servidor, nem estagiário na Promotoria de Justiça de Viçosa-AL.
--

XVIII – Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente nos Municípios que integram a Comarca:

SIM (x)	NÃO ()
Havendo Termos, discriminá-los: - Chã Preta-AL e Mar Vermelho-AL.	

XIX – Conselhos Tutelares:

SIM (x)	NÃO ()
Havendo Termos, discriminá-los: - Chã Preta-AL e Mar Vermelho-AL.	

Duas audiências por semana.

IX - Cumprimento dos prazos processuais:

Da análise do Relatório e Certidão, fornecidos pelo Cartório da 4ª e 7ª Varas Cíveis da Capital, bem como verificando o fluxo de trabalho do SAJ/MP, constatamos que não existem processos ou procedimentos aguardando impulso do Representante Ministerial há mais de 30 (trinta) dias, conforme Questionário preenchido pelo Órgão Correicionado.

X – Existem Notícias de Fato, Protocolos Unificados, Atendimentos, Procedimentos Preparatórios, Inquéritos Cíveis Públicos, Cartas Precatórias do MP ou Procedimentos Administrativos em trâmite na Promotoria de Justiça? Em caso afirmativo, quantos?

Sim, conforme o item III, Fluxo de Trabalho

XI – Regularidade no atendimento ao público externo:

Sim, sempre que solicitado. Três vezes por semana.

XII – Residência na unidade de lotação, ressalvadas as autorizações legais:

Sim, Rua Prefeito Abdon Arroxelas, Nº 251, aptº 603, Ponta Verde, Maceió-AL.

XIII – Avaliação do desempenho funcional, verificando-se, inclusive, a participação e a colaboração efetiva nas atividades da Unidade e produtividade do Promotor:

MB.

XIV – Estrutura física da Promotoria de Justiça:

Avenida Juca Sampaio, Nº 540, bairro Barro Duro,

XV – Mobiliário e equipamentos:

Computador/impressora	Sim (x)	Não ()
Condicionador de ar	Sim (x)	Não ()
Mobília completa (cadeiras/armários/mesa)	Sim (x)	Não ()
Telefone	Sim (x)	Não ()
Internet fixa	Sim (x)	Não ()
Internet móvel	Sim (x)	Não ()

XVI – A quem pertencem e qual o estado de funcionamento do mobiliário e

equipamentos em geral:

Pertencem ao Ministério Público do Estado de Alagoas.

XVII – Recursos humanos:

Não.

XVIII – Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente nos Municípios que integram a Comarca:

SIM () NÃO ()

Havendo Termos, discriminá-los:

- Prejudicado.

XIX – Conselhos Tutelares:

SIM () NÃO ()

Havendo Termos, discriminá-los:

- Prejudicado.

XX- Existe Serviço de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade nos Municípios que integram a Comarca?

Prejudicado.

XXI- Quais ações extrajudiciais e judiciais adotadas pela Promotoria de Justiça para a implementação?

Prejudicado.

XXII- Existe Serviço de Acolhimento Institucional?

Prejudicado.

XXIII- Quais ações extrajudiciais e judiciais adotadas pela Promotoria para a implementação?

Prejudicado.

XXIV- Conselho Municipal de Assistência Social:

SIM () NÃO ()

Havendo Termos, discriminá-los: - Prejudicado.

XXV- Conselho Municipal de Saúde:

SIM ()	NÃO ()
Havendo Termos, discriminá-los: Prejudicado.	

XXVI – Outros Conselhos Municipais:

SIM ()	NÃO ()
Havendo Termos, discriminá-los: Prejudicado.	

XXVII – Participação nas reuniões desses Conselhos:

SIM ()	NÃO ()
Prejudicado.	

XXVIII – Exercício do magistério: carga horária semanal, Município de lotação, instituição de ensino e se leciona fora do Município (com certidão) e se tem autorização:

Não.

XXIX – Curso de pós-graduação:

sim, Especialista em Direito Público

XXX – Participação em Curso de Aperfeiçoamento, nos últimos 06 (seis) meses:

Não.

XXXI – Exerce a advocacia?

Não.

XXXII – O Promotor de Justiça responde ou respondeu a Procedimento de Natureza Disciplinar, nos últimos 05 (cinco) anos?

Não.

XXXIII – Observações e sugestões do Representante Ministerial

Correicionado:

Não respondeu.

XXXIV - Orientações e providências solicitadas/requisitadas ao Promotor de Justiça no momento da Correição:

1- Recomendações de Praxe, bem como, observar diariamente o Protocolo Unificado da Promotoria.
--

XXXV – Conclusões e providências a serem adotadas pela Corregedoria-Geral:

Deverá ser encaminhado cópia do presente Relatório de Correição Ordinária ao Promotor de Justiça correicionado e ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Maceió, 07 de abril de 2017.

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Corregedor-Geral do MP/AL

Humberto Henrique Bulhões B. P. Nunes
Assessor Técnico da CGMP/AL

Roberto Salomão do Nascimento
Assessor Técnico da CGMP/AL